



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84**

*Rua: Barão do Rio Branco, 414– Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000*  
*E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br*

**PROJETO DE LEI Nº 017/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025**

**“DISPÕE SOBRE DIVULGAÇÃO DA DEMANDA ATENDIDA E LISTA DE ESPERA POR VAGAS EM ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA”**

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

**Art. 1º** - A Diretoria Municipal de Divisão de Ensino divulgará a demanda atendida e a lista de espera por vagas em escolas municipais de educação infantil do Município.

**Parágrafo único.** A divulgação de que trata o caput deverá ser realizada através da página eletrônica da Prefeitura Municipal e será atualizada a cada 03 (três) meses.

**Art. 2º** - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no que couber, através de Decreto.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ariranha, em 11 de março de 2025.

**VEREADOR JOSÉ CARLOS DA SILVA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84**

*Rua: Barão do Rio Branco, 414– Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000*  
*E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br*

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,

Nobres Colegas Vereadores:

Esta proposição dispõe sobre a divulgação da demanda atendida e lista de espera por vagas nas escolas de educação infantil existentes no município.

A transparência da administração pública é dever dos governantes e direito dos cidadãos. Em se tratando da questão educacional, por onde passa os destinos da própria cidade, é imprescindível que a população tenha acesso às informações básicas, pois a sociedade melhor informada certamente participará e contribuirá de forma mais efetiva da vida escolar de nossas crianças.

A Educação é uma das prioridades para a administração pública, sendo assim é fundamental que estes dados, relacionados ao acesso à educação infantil estejam constantemente atualizados a fim de nortear os investimentos públicos da cidade.

A expectativa é que, com a divulgação proposta os pais possam acompanhar a demanda por vagas e saber exatamente qual a colocação de seu filho na lista de espera.

Conto com o apoio dos meus pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Ariranha, em 11 de março de 2025

**VEREADOR JOSÉ CARLOS DA SILVA**